

CERTIFICADO LAS-RAS Nº147/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A – R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa ANTONIO CARLOS FILHO/SÍTIO SERRARIA, CPF 034.650.308-69, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) (Área útil: 10,00 ha), com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código G-01-01-5, localizada no Sítio Serrania ou São Paulo, Coordenadas Geográficas: Lat. -22°20'32,71" e Long. -45°16'14,77", no Município de Maria da Fé, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 27716/2015/001/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelos estudos apresentados.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/07/2028.

Varginha, 30 de julho de 2018

JOSE OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas